



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
 CNPJ: 01.612.590/0001-76
 Rua José Martins, 643 - Centro CEP: 64.253 - 000
 Email: pmbrandao@hotmail.com
 Fone: (0xx86) 3281-0064

LEI Nº157/2021

Milton Brandão - PI, 25 de junho de 2021.

Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Milton Brandão - PI aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Milton Brandão - PI, para o exercício de 2022, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as normas estabelecidas pela Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações na Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000.

- VIII- Metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- IX- As diretrizes e estrutura organizacional para elaboração da Lei do Orçamento Anual;
- X- As disposições relativas às despesas do Município com Pessoal e encargos sociais;
- XI- As diretrizes para execução e limitação dos Orçamentos do Município;
- XII- As disposições relativas à dívida pública municipal;
- XIII- As disposições sobre alterações na legislação tributária;
- XIV- As disposições gerais;

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - As prioridades e as metas para o exercício financeiro de 2022 são as especificadas nos Anexos de Metas e Riscos Fiscais, que integra a presente Lei, as prioridades terão precedência na alocação de recursos, não se constitulndo, todavia, em limite à programação das despesas, e visam:

- I - A melhoria do atendimento das demandas da população em todos os campos da administração pública, especialmente na Saúde, Educação, Habitação, Transporte, Infraestrutura Urbana e produção;
- II - O Incremento na arrecadação dos tributos municipais, com o aperfeiçoamento da gestão e diminuição de perdas na arrecadação;
- III - O aumento na capacidade financeira de investimento;
- IV - A modernização da ação governamental;
- V - Austeridade na gestão dos recursos públicos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na destinação dos recursos relativos a programas sociais, será conferida prioridade às áreas de maior carência, ou menor índice de desenvolvimento humano.

Art. 3º - A elaboração e aprovação do Projeto da Lei Orçamentária Anual LOA, exercício de 2022, e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais em conformidade com o que dispõem os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 4º da LC 101/2000.

§ 1º - A elaboração e a execução da LOA 2022 deverão levar em conta as metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei.

§ 2º - As prioridades e as metas especificadas nos anexos que integram este Projeto de Lei terão precedência na elaboração de recursos no orçamento do exercício de 2022, não se constituindo a programação das despesas.

§ 3º - A lei orçamentária promoverá o equilíbrio entre receitas e despesas, ajustando estas últimas à realidade financeira do Tesouro Municipal e ao comportamento efetivo da arrecadação.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

SEÇÃO I

Diretrizes Gerais

Art. 4º - A elaboração e a aprovação dos Projetos da Lei Orçamentária de 2022 e de créditos adicionais, bem como a execução das respectivas leis, deverão ser realizadas de acordo com o princípio da publicidade, promovendo-se a transparéncia da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo de envio de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2º - Os Poderes Legislativo e Executivo deverão realizar audiências, como forma de incentivo à participação popular, durante os processos de elaboração e discussão dos planos e lei de diretrizes orçamentárias, que contarão com a participação de entidades dos movimentos sociais, em conformidade com o disposto no Parágrafo único, inciso I do art. 48 da Lei Complementar 101, de 2000.

§ 3º - As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do panorama econômico ou de qualquer outro fator relevante.

§ 4º - As estimativas das despesas obrigatórias de que trata os anexos desta Lei deverão adotar metodologia de cálculo compatível com a legislação aplicável, o comportamento das despesas em anos recentes, os efeitos decorrentes de decisões judiciais e o nível de endividamento do município.

Art. 5º - A coleta de dados das propostas orçamentárias dos Órgãos para elaboração da Lei do Orçamento Anual para 2022, bem como suas alterações e modificações nos quadros de detalhamento da despesa, serão feitos por meio de sistema de gestão administrativa.

Art. 6º - A proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada na forma e conteúdo estabelecidos nesta Lei e em consonância com as disposições sobre a matéria contida na Constituição Federal e nas normas complementares, devendo ser encaminhada pelo Poder Executivo para ajuste e consolidação do Projeto de Lei do Orçamento Anual até o dia 31 de agosto de 2021, observados os limites de 7% (sete por cento), referente ao somatório das receitas efetivamente realizada no exercício financeiro de 2021, fixados no art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º - A Lei do Orçamento Anual conterá Reserva de Contingência em montante equivalente até o limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida - RCL, apurada no RREO do 3º bimestre de 2021, que será destinada a atender passivos contingentes e outros riscos, eventos fiscais imprevistos, conforme inciso III, do art. 5º da LC nº 101, de 2000, e ainda, contrapartida para convênios firmados e não previstos na proposta inicial.

Art. 8º - Para cumprimento das metas estabelecidas, sempre que necessário, em razão dos efeitos da economia nacional ou catástrofes de abrangência limitada ou decorrentes de mudança de legislação, o Poder Executivo adaptará as receitas e as despesas da LOA 2022 da seguinte forma:

I - Alterando a estrutura organizacional ou a competência legal ou regimental de

órgãos, entidades e fundos do Poder Executivo;

II - Incorporando receitas não previstas;

III - Não realizando despesas previstas.

Art. 9º - A LOA conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementar sendo a autorização válida para os Poderes Executivo e Legislativo no mesmo percentual e contratação de operações de créditos, ainda que por antecipação de receita.

Art. 10 - Não poderão ser fixadas despesas em desacordo com os ditames desta Lei e sem que estejam definidas nas fontes de recursos disponíveis.

Art. 11 - É vedada a inclusão na Lei do Orçamento Anual, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos, inclusive as provenientes das receitas próprias das entidades, para clubes e associações ou quaisquer entidades congêneres, exceto nos casos em que esses recursos sejam destinados a programas específicos desenvolvidos pelas respectivas entidades privadas, sem fins lucrativos, que atifjam seu objetivo social e, em especial, a creches e instituições de atendimento ao pré-escolar, ao idoso e ao portador de deficiência.

Art. 12 - É vedada a inclusão, na Lei do Orçamento Anual e em seus créditos adicionais, de doações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos que desenvolvam atividades de natureza contínua e preencham uma das seguintes condições:

I - Prestem atendimento direto nas áreas de: assistência social, saúde, educação, esporte, cultura, turismo e lazer;

II - Sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III - atenda ao disposto nos artigos 204 e 217 da Constituição Federal, no artigo 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos e comprovantes de regularidade do mandato da diretoria, bem como o previsto no artigo 116 da Lei nº 8.666/93, especialmente com relação a regularidade fiscal exigida pela Constituição da República, em seu art. 195 § 1º e a Lei 8.666/93, art. 116 c/c art. 29.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos, atendendo ao exigido no art. 16 e seu parágrafo, da Lei 4.320/64.

§ 3º - É vedada a destinação de recursos para instituições ou entidades de caráter privado e sem fins lucrativos, para quais seja verificado:

I - a vinculação de qualquer natureza, da instituição ou qualquer entidade, com membros dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, detentores de cargo comissionado no Município, Estado ou União e membro de empresa mantida ou administrada pelo poder público.

II - a existência de pagamento, a qualquer título, as pessoas descritas no inciso anterior;

III - sua constituição em prazo inferior a 02 (dois) anos.

§ 4º - É vedada a destinação de recursos públicos para instituição ou entidades privadas que não prestem conta da última subvenção recebida no prazo fixado no convênio.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
CNPJ: 01.612.590/0001 – 76
Rua José Martins, N° 643 - Centro CEP: 64.253 – 000
Email: pmbrandao@hotmail.com
Fone: (0xx86)3281-0064

SEÇÃO II

Da Estrutura e Organização dos Orçamentos

Art. 13 - O Projeto da LOA 2022 que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal será constituída:

I - Texto da Lei;

II - Quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, conforme Anexo desta Lei;

III - Anexos dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, contendo:

- Receitas discriminadas por natureza, identificando a fonte de recurso correspondente a cada cota parte de natureza de receita, o orçamento a que pertence e a sua natureza financeira ou primária, observando o disposto no art. 6º da Lei nº 4.320/64.

Despesas discriminadas na forma prevista no art. 5º e nos demais dispositivos pertinentes desta Lei;

IV - Discriminação da legislação da receita e da despesa referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

V - Anexo do Orçamento de Investimentos a que se refere art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição, na forma definida nesta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os quadros orçamentários consolidados e as informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo legal a que se referem.

Art. 14 - Os orçamentos - fiscal e da seguridade social - discriminarião a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e os grupos de despesas conforme a seguir discriminados:

Despesas Correntes

- Pessoal e encargos Sociais
- Juros
- Outros Despesas Correntes

Despesas de Capital

- Investimentos
- Inversões Financeiras
- Amortização da Dívida

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas e as receitas dos orçamentos - fiscal e da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos - serão apresentadas de forma sintética e agregada, evidenciando o déficit ou superávit corrente e o total de cada um dos orçamentos.

Art. 15 - O Projeto de Lei do Orçamento Anual obedecerá a seguinte estrutura:

I - A Receita será codificada por natureza de receita, desdobrada em níveis, da seguinte forma:

- 1º Nível - Categoria Econômica;
- 2º Nível - Origem;
- 3º Nível - Espécie;
- 4º Nível - Alínea;
- 5º Nível - Subalínea.

II - A Despesa será codificada por classificação institucional, funcional programática e econômica ou por natureza da Despesa, assim detalhada:

Institucional - xx-xx - Órgão e unidade orçamentária;

Funcional Programática - xx-xxx-xxxx.x-xxx - Função, Subfunção, Programa, Projeto ou Atividade ou Operação Especial.

Econômica ou por Natureza da Despesa - X.XX.XX.XX.XX - Categoria Econômica, Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação, Elemento de Despesa e ou Subelemento de despesa.

§ 1º - Os programas, para atingir os seus objetivos, se desdobram, em ações orçamentárias.

§ 2º - As ações, agrupadas por unidade orçamentária, compreendem atividades, projetos e operações especiais.

§ 3º - As ações orçamentárias citadas no parágrafo anterior, de acordo com finalidade do gasto, serão classificadas como:

- I - Atividades de pessoal e encargos sociais;
- II - Atividade de manutenção administrativa;
- III - outras atividades de caráter obrigatório;
- IV - Operações especiais
- V - Projetos.

Art. 16 - As fontes de recursos que corresponderem as receitas provenientes da concessão e permissão de serviços públicos constarão da Lei Orçamentária Anual com código próprio que as identifique.

Art. 17 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido para o projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 18 - A Lei do Orçamento Anual incluirá ainda, dentre outros, os seguintes demonstrativos:

- I - Dívida Fundada;
- II - das despesas por funções;
- III - da aplicação dos recursos destinados as ações e serviços públicos de saúde;
- IV - das despesas, por fontes de recursos para cada órgão, entidade ou fundo;

V - da consolidação das despesas por projeto, atividades e operações especiais, por ordem numérica;

VI - da evolução da despesa por fonte recursos;

VII - da despesa por programa;

VIII - dos projetos e atividades consolidados;

IX - da compatibilidade das metas da programação dos orçamentos com os objetivos e as metas prevista no Anexo de Metas Fiscais desta Lei de acordo com o inciso I, art. 5º da Lei de Complementar Federal nº 101, de 2000.

SEÇÃO III

Das Diretrizes Específicas para a Elaboração do Orçamento da Seguridade Social

Art. 19 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos artigos 194, 195, 196, 200, 201, 203 e 212, § 4º, da Constituição Federal.

Art. 20 - A destinação de recursos para atender despesas com ações e serviços públicos de saúde e de assistência social obedecerá ao princípio da descentralização.

Art. 21 - Ficam os órgãos do Poder Executivo e suas entidades autorizados a efetivar convênios e similares no âmbito da sua administração disponibilizando a necessária contrapartida para o alcance dos objetivos estipulados.

Art. 22 - Na programação de investimentos dos órgãos da administração serão observados os seguintes princípios:

I - os investimentos deverão estar contemplados no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025.

II - não poderão ser programados novos projetos em detrimento dos investimentos em andamento, sendo assim considerados aqueles cuja eventual paralisação implique em prejuízo ao erário ou a população diretamente beneficiada, excluídos, ainda da vedação, aqueles de natureza emergencial ou indispensáveis ao bem estar da população;

III - permitam o acesso da população de baixa renda ao conjunto de bens e serviços socialmente prioritários que lhe possibilite a obtenção de um novo padrão de bem estar social.

IV - contribuam, prioritariamente, para a melhoria da educação, saúde, e saneamento básico;

V - impliquem na geração de empregos;

VI - reduzam o desequilíbrio social;

VII - promovam o desenvolvimento econômico de forma sustentável.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO E LIMITAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

Das Diretrizes Gerais

Art. 23 - A criação expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida a execução orçamentária de 2022, a qualquer termo, atenderão ao disposto nos incisos I e II do artigo 16 da Lei complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 24 - Entende-se como despesas irrelevantes para fins de atendimento ao que dispõe o § 3º do artigo 16 da Lei complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas cujo valor não ultrapasse os limites fixados nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 25 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária.

Art. 26 - As unidades, através de seus ordenadores, serão responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais autorizados, processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados pelo órgão gestor do orçamento municipal, para cada categoria de programação econômica, fontes de recursos, modalidades de aplicação e elemento de despesa.

Art. 27 - As despesas com amortização, juros e outros encargos da Dívida Pública, deverão considerar apenas operações contratadas ou autorizações concedidas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento Anual à Câmara Municipal.

Art. 28 - As despesas com precatórios judiciais deverão ser encaminhadas ao Poder Executivo para serem incluídos no exercício de 2022, até 01 de julho de 2021, conforme determina o artigo 100, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 29 - A execução da Lei Orçamentária de 2022 e dos créditos adicionais obedecerão aos princípios constitucionais da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração Pública, não podendo ser utilizados para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

SEÇÃO II

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 30 - Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão novos projetos após:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

II - estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
CNPJ: 01.612.590/0001 – 76
Rua José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000
Email: pmbrandao@hotmail.com
Fone: (0xx86)3281-0064

PARÁGRAFO ÚNICO. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de governo.

SEÇÃO III

Das Transferências de Recursos para as Entidades Públicas e Privadas

Art. 31 - O Município poderá efetuar transferências financeiras para entidades públicas e privadas, autorizadas em lei específica conforme preconiza a Constituição Federal.

Art. 32 - A lei orçamentária autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar até o limite de 50% (cinquenta por cento) da receita prevista para o exercício de 2022.

Art. 33 - Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2021, poderão ser reabertos pelos seus saldos, no exercício de 2022, por decreto do executivo mediante a indicação de recurso do exercício corrente.

Art. 34 - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização Orçamentária, diferenciando-os dos créditos adicionais que têm função de corrigir desvios de planejamento.

SEÇÃO IV

Transposição, Remanejamento e Transferências de Dotações Orçamentárias

Art. 35 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais, deverão vir acompanhados de:

- I - exposições de motivos que o justifiquem;
 - II - indicação de fonte de recursos disponível para suplementação, entendendo como fonte de recursos previstos no § 19 do art. 43, da 4.320/64;
 - III - memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação do exercício corrente, ou superávit financeiro do exercício anterior, separando os recursos livres e os vinculados.
- § 1º para efeito das leis orçamentárias, entende-se por:
- I - Transposição - o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para serem incluídas como prioridade no exercício;
 - II - Remanejamento - deslocamento de créditos e dotações relativas à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade.
 - III - Transferências - deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

SEÇÃO I

Do Aproveitamento de Margem de Expansão das Despesas Obrigatória de Caráter Continuado

Art. 36 - A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº. 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

SEÇÃO II

Das Despesas com Pessoal

Art. 37 - Os poderes Executivo e Legislativo publicarão em até 15 (quinze) dias após a sanção da presente Lei, tabela de cargos efetivos, empregos públicos e cargos comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.

Art. 38 - Para fins de atendimento ao art. 169 § 1º inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

- I - concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão anual;
- II - criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da administração pública;
- III - reforma do plano de carreira do magistério público municipal;
- IV - alteração da estrutura de carreiras;
- V - admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;
- VI - concessão de abono remuneratório aos servidores em cargos de comissão ou função de confiança.

VII - contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizam como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham atender a situações cuja investidura do concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade de contratação.

§ 1º O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo.

§ 2º Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos I, II, III, e IV;

§ 3º No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada, observando-se sempre os limites mínimo e máximo para os salários, além das despesas com pessoal

previstos no inciso III, art.20 e vedações do parágrafo único, inciso I do art. 22 da Lei complementar 101 de 2000.

§ 4º Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconiza os arts. 16,17,19,20,21,22 e 23 da Lei complementar 101 de 2000, quando de sua implantação.

Art. 39 - No exercício de 2021, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em quaisquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto do art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, ou quando destinado ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a sociedade, dentre estes:

- I - situações de emergência ou calamidade pública;
- II - situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;
- III - a relação custo-benefício se revelar favorável em relação a outra alternativa possível.

Art. 40 - A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021, não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos sociais acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada poder separadamente.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 41 - O projeto da Lei que conceda, amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovado ou editado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei complementar nº101, de 2000.

Art. 42 - São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, os gastos governamentais indiretos decorrentes do sistema tributário vigente que visem atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao sistema tributário de referência e que alcancem, exclusivamente determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, consequentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 43 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal, bem como modificações da legislação tributária nacional ou estadual.

CAPÍTULO VI

DO NÃO ATENDIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 44 - Deverá ser adotado critérios para a limitação de empenho quando verificada o não atendimento das Metas Fiscais fixadas, obedecendo a seguinte ordem:

- I - No Poder Executivo:
 - a) diárias;
 - b) serviços extraordinários;
 - c) aquisição de material de consumo;
 - d) realização de obras com recursos próprios.
- II - No Poder Legislativo:
 - a) diárias;
 - b) realização de serviço extraordinário
 - c) realização de obras com recursos próprios.

§ 1º As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cujas despesas constituem obrigação constitucional ou legal de execução:

§ 2º Em não sendo suficiente, ou inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas com exceção:

- I - das despesas com pessoal e encargos sociais;
- II - das despesas necessárias para atendimento a saúde;
- III - das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- IV - das despesas necessárias para atendimento a Assistência Social;
- V - das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;
- VI - das despesas com pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município.

VII - das despesas com o pagamento de precatórios judiciais;

§ 3º A limitação de empenho corresponderá, em termos de percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45 - Para fins de cumprimento ao art. 62 da Lei Complementar 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio com a União ou Estados, com vistas:

I - ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;

II - a possibilitar o assessoramento técnico a produtores rurais do município;

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
 CNPJ: 01.612.590/0001-76
 Rua José Martins, N° 643 - Centro CEP: 64.253 - 000
 Email: pmbrandao@hotmail.com
 Fone: (0xx86)3281-0064

III - a utilização conjunta, no Município de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;

IV - a cessão de servidores para funcionamento de órgãos ou entidades dos entes envolvidos;

V - a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

Art. 46 - Os programas financiados com recursos do orçamento repassados pelo Município, provenientes de convênios, acordos, ajustes e contratos, deverão ter prestação de contas em separado para controle de custos e avaliação de resultados, sem prejuízo da escrituração patrimonial e financeira comum, até o dia 30 de janeiro do ano subsequente, em atendimento ao recomendado na Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 4º, Inciso I, alínea e.

Art. 47 - Se o projeto de lei orçamentária não for devolvido para sanção do Poder Executivo até o final da última sessão legislativa do exercício de 2021, ficarão os poderes autorizados a utilizar 1/12 avos do orçamento previstos para 2022, até que o Executivo receba a Lei aprovada, e proceda a sua sanção e publicação.

Art. 48 - Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

a) As receitas, conforme as previsões respectivas, serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

b) A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 49 - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Milton Brandão - PI, 28 de abril de 2021.

FRANCISCO EVANGELISTA/RESENDE

Prefeito Municipal

Page 1 of 40

Lei: 0, Data: 30/04/2021

PREFEITURA MUN. DE MILTON BRANDÃO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
 2022

Programa	Descrição	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0101 ATUAÇÃO LEGISLATIVA										0	12.000,00
Ações											
0002 CAMARA MUNICIPAL	CAMARA MUNICIPAL	010100	CAMARA MUNICIPAL	1001	Reformas Estruturais no Prédio da Câmara	01	Legislativa	031	Ação Legislativa	001	TESOURO
										01	Recursos Ordinarios
										4	DESPESAS DE CAPITAL
0002 CAMARA MUNICIPAL	CAMARA MUNICIPAL	010100	CAMARA MUNICIPAL	1002	Reequipar a Câmara Municipal	01	Legislativa	031	Ação Legislativa	001	TESOURO
										01	Recursos Ordinarios
										4	DESPESAS DE CAPITAL
0002 CAMARA MUNICIPAL	CAMARA MUNICIPAL	010100	CAMARA MUNICIPAL	2001	Manutenção Administrativa do Poder Legislativo	01	Legislativa	031	Ação Legislativa	001	TESOURO
										01	Recursos Ordinarios
										3	DESPESAS CORRENTES

(Continua na próxima página)


PREFEITURA MUN. DE MILTON BRANDÃO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

Page 2 of 40

Lei: 0, Data: 30/04/2021

0002 CAMARA MUNICIPAL	010100 CAMARA MUNICIPAL	2002 Pessoal e Encargos Sociais	01 Legislativa	031 Ação Legislativa	001 TESOURO	01 Recursos Ordinários	3 DESPESAS CORRENTES	0	600.000,00
-----------------------	-------------------------	---------------------------------	----------------	----------------------	-------------	------------------------	----------------------	---	------------

0002 CAMARA MUNICIPAL	010100 CAMARA MUNICIPAL	2003 Contribuição à Entidades	01 Legislativa	031 Ação Legislativa	001 TESOURO	01 Recursos Ordinários	3 DESPESAS CORRENTES	0	10.000,00
-----------------------	-------------------------	-------------------------------	----------------	----------------------	-------------	------------------------	----------------------	---	-----------

Total Geral do Programa: 780.000,00

Programa	Descrição
0102 DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	

Ações

Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002 CAMARA MUNICIPAL	010100 CAMARA MUNICIPAL	2004 Divulgação Institucional do Poder Legislativo	01 Legislativa	031 Ação Legislativa	001 TESOURO	01 Recursos Ordinários	3 DESPESAS CORRENTES	0	40.000,00

Total Geral do Programa: 40.000,00

 PREFEITURA MUN. DE MILTON BRANDÃO - PI LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022) 2022	Page 3 of 40
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------

Lei: 0, Data: 30/04/2021

Programa	Descrição
0103 GESTÃO DAS POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS	

Ações

Entidade	Unid.Orgam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	020100 GABINETE DO PREFEITO	1003 Equipar o Gabinete do Prefeito	04 Administração	122 Administração Geral	001 TESOURO	01 Recursos Ordinários	4 DESPESAS DE CAPITAL	0	2.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	020100 GABINETE DO PREFEITO	2003 Contribuição a Entidades	04 Administração	122 Administração Geral	001 TESOURO	01 Recursos Ordinários	3 DESPESAS CORRENTES	0	40.000,00
---------------------------------------------	-----------------------------	-------------------------------	------------------	-------------------------	-------------	------------------------	----------------------	---	-----------

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	020100 GABINETE DO PREFEITO	2005 Manutenção das Assessorias	04 Administração	122 Administração Geral	001 TESOURO	01 Recursos Ordinários	3 DESPESAS CORRENTES	0	200.000,00
---------------------------------------------	-----------------------------	---------------------------------	------------------	-------------------------	-------------	------------------------	----------------------	---	------------



PREFEITURA MUN. DE MILTON BRANDÃO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

Page 4 of 40

Lei: 0, Data: 30/04/2021

0 1.000.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

020100 GABINETE DO PREFEITO

2006 Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito

04 Administração

122 Administração Geral

001 TESOURO

01 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

020100 GABINETE DO PREFEITO

2007 Divulgação Institucional do Poder Executivo

04 Administração

122 Administração Geral

001 TESOURO

01 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0 80.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

020100 GABINETE DO PREFEITO

2008 Manutenção Administrativa da Controladoria Municipal

04 Administração

124 Controle Interno

001 TESOURO

01 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0 100.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

020100 GABINETE DO PREFEITO

2009 Manutenção da Guarda Municipal

04 Administração

181 Policiamento

001 TESOURO

01 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0 110.000,00

MILTON BRANDÃO - PI

LDO 2022

PREFEITURA MUN. DE MILTON BRANDÃO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

Page 5 of 40

Lei: 0, Data: 30/04/2021

0 4.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1004 Equipar a Sec. Mun. de Adm. e Finanças

04 Administração

122 Administração Geral

001 TESOURO

01 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2010 Manut. Adm. da Sec. Mun. de Administ. e Finanças

04 Administração

122 Administração Geral

001 TESOURO

01 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0 825.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2011 Manutenção do Depto de Contabilidade

04 Administração

122 Administração Geral

001 TESOURO

01 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0 200.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

020300 SEC. DE DESENV. ECONÔM. E AGRICULTURA

1005 Equipar a Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente

04 Administração

122 Administração Geral

001 TESOURO

01 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0 4.000,00

[Signature]



PREFEITURA MUN. DE MILTON BRANDÃO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

Lei: 0, Data: 30/04/2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	0	30.000,00
020300	SEC. DE DESENV. ECONÔM. E AGRICULTURA		
2014	Manut. Adm. da Sec. de Desenv. Econôm. e Agricultura		
04	Administração		
122	Administração Geral		
001	TESOURO		
01	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	0	50.000,00
020400	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
1007	Equipar a Sec. Mun. de Educação e Cultura		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
001	TESOURO		
01	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	0	507.000,00
020400	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2017	Manut. Adm. da Sec. Mun. de Educação e Cultura		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
001	TESOURO		
01	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	0	20.000,00
020500	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
1017	Equipar a Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos		
04	Administração		
122	Administração Geral		
001	TESOURO		
01	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUN. DE MILTON BRANDÃO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

Page 7 of 40

Lei: 0, Data: 30/04/2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	0	500.000,00
020500	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
2039	Manut. Adm. da Sec. de Obras e Serviços Urbanos		
04	Administração		
122	Administração Geral		
001	TESOURO		
01	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	0	4.000,00
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1040	Equipar a Sec. Mun. de Assistência Social		
08	Assistência Social		
122	Administração Geral		
001	TESOURO		
01	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	0	200.000,00
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2055	Manut. Adm. da Sec. de Assistência Social		
08	Assistência Social		
122	Administração Geral		
001	TESOURO		
01	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	0	2.000,00
020900	SEC. MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO		
1033	Equipar a Sec. Mun. da Juventude, Esporte, Lazer e Turismo		
04	Administração		
122	Administração Geral		
001	TESOURO		
01	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		



"Herba Volant,
Escripta Menor"



PREFEITURA MUN. DE MILTON BRANDÃO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Page 8 of 40

2022

Lei: 0, Data: 30/04/2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	0	20.000,00
020900	SEC. MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO		
2044	Manut. Adm. da Sec. Da Juventude, Esporte, Lazer e Turismo		
04	Administração		
122	Administração Geral		
001	TESOURO		
01	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	0	60.000,00
021000	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER		
2074	Manut. Adm. da Sec. Mun. da Mulher		
14	Direitos da Cidadania		
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
001	TESOURO		
01	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	0	150.000,00
021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
2072	Manut. Adm. da Sec. Mun. de Meio Ambiente		
18	Gestão Ambiental		
541	Preservação e Conservação Ambiental		
001	TESOURO		
01	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	0	110.000,00
021200	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
2073	Manut. Adm. da Sec. Mun. de Governo		
04	Administração		
122	Administração Geral		
001	TESOURO		
01	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUN. DE MILTON BRANDÃO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Page 9 of 40

2022

Lei: 0, Data: 30/04/2021

0004	FMS	0	4.000,00
020600	SEC.MUN.DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		
1036	Equipar a Sec. Mun. de Saúde/FMS		
10	Saúde		
122	Administração Geral		
001	TESOURO		
01	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0004	FMS	0	75.000,00
020600	SEC.MUN.DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		
1036	Equipar a Sec. Mun. de Saúde/FMS		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
001	TESOURO		
01	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0004	FMS	0	617.000,00
020600	SEC.MUN.DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		
2045	Manut. Adm da Secretaria de Saúde/FMS		
10	Saúde		
122	Administração Geral		
001	TESOURO		
01	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FMS	0	1.253.000,00
020600	SEC.MUN.DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		
2045	Manut. Adm da Secretaria de Saúde/FMS		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
001	TESOURO		
01	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 6.167.000,00

LDO 2022



PREFEITURA MUN. DE MILTON BRANDÃO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Page 10 of 40

Lei: 0, Data: 30/04/2021

Programa	Descrição	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0104	INCENTIVO À PRODUÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	020300	SEC. DE DESENV. ECONÔM. E AGRICULTURA	2015	Assistência Técnica ao Produtor Rural	20	Agricultura	605	Abastecimento
								001	TESOURO	01	Recursos Ordinários
									3	DESPESAS CORRENTES	
										0	25.000,00
		0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	020300	SEC. DE DESENV. ECONÔM. E AGRICULTURA	2075	Manutenção e Conservação do Mercado Municipal	20	Agricultura	605	Abastecimento
								001	TESOURO	01	Recursos Ordinários
									3	DESPESAS CORRENTES	
										0	15.000,00
											Total Geral do Programa: 40.000,00



PREFEITURA MUN. DE MILTON BRANDÃO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Page 11 of 40

Lei: 0, Data: 30/04/2021

Programa	Descrição	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0105	EDUCAÇÃO - PRIORIDADE DO GOVERNO	0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	020400	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2019	Manut. do Prog. PDDE	12	Educação	361	Ensino Fundamental
								008	EDUCAÇÃO	02	Recursos Vinculados a Educação
									3	DESPESAS CORRENTES	
										0	25.000,00
		0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	020400	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2020	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE	12	Educação	361	Ensino Fundamental
								001	TESOURO	01	Recursos Ordinários
									3	DESPESAS CORRENTES	
										0	150.000,00
		0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	020400	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2021	Manutenção da Merenda Escolar - PNAC	12	Educação	365	Educação Infantil
								008	EDUCAÇÃO	02	Recursos Vinculados a Educação
									3	DESPESAS CORRENTES	
										0	10.000,00



PREFEITURA MUN. DE MILTON BRANDÃO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

Lei: 0, Data: 30/04/2021

0 12.000,00

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	020400	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2022	Manutenção da Merenda Escolar - PNAPE	12	Educação	365	Educação Infantil	008	EDUCAÇÃO	02	Recursos Vinculados a Educação	3	DESPESAS CORRENTES	0	20.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	020400	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2024	Manutenção da Merenda Escolar - PNAEJA	12	Educação	361	Ensino Fundamental	001	TESOURO	01	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	20.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	020400	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2025	Manut. Do PNATE - Ens. Fundamental	12	Educação	361	Ensino Fundamental	001	TESOURO	01	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	125.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	020400	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2026	Manut. Do PNATE - Ens. Infantil	12	Educação	365	Educação Infantil	008	EDUCAÇÃO	02	Recursos Vinculados a Educação	3	DESPESAS CORRENTES	0	4.000,00

PREFEITURA MUN. DE MILTON BRANDÃO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

Lei: 0, Data: 30/04/2021

0 20.000,00

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	020400	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2027	Manut. Do PNATE - Ens. Médio	12	Educação	362	Ensino Médio	008	EDUCAÇÃO	02	Recursos Vinculados a Educação	3	DESPESAS CORRENTES	0	30.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	020400	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2029	Manutenção do Ensino Infantil	12	Educação	365	Educação Infantil	001	TESOURO	01	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	90.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	020400	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2030	Manutenção do PEJA	12	Educação	361	Ensino Fundamental	008	EDUCAÇÃO	02	Recursos Vinculados a Educação	3	DESPESAS CORRENTES	0	15.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	020400	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2031	Maut. Prog. Brasil Alfabetizado	12	Educação	361	Ensino Fundamental	008	EDUCAÇÃO	02	Recursos Vinculados a Educação	3	DESPESAS CORRENTES	0	15.000,00



PREFEITURA MUN. DE MILTON BRANDÃO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	0	65.000,00
020400	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2036	Manut. do Ensino Fundamental		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
001	TESOURO		
01	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	0	150.000,00
020400	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2076	Manutenção das Atividades do Salário Educação		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
008	EDUCAÇÃO		
02	Recursos Vinculados a Educação		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	0	1.000,00
020400	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2077	Manutenção Merenda Escolar Educação Especial-AEE		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
008	EDUCAÇÃO		
02	Recursos Vinculados a Educação		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	0	1.000,00
020400	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2077	Manutenção Merenda Escolar Educação Especial-AEE		
12	Educação		
367	Educação Especial		
008	EDUCAÇÃO		
02	Recursos Vinculados a Educação		
3	DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUN. DE MILTON BRANDÃO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

Page 15 of 40

0006	FUNDEB	0	30.000,00
020401	FUNDO DE MAN. E DES. DA ED. BÁSICA - FUNDEB		
1007	Equipar a Sec. Mun. de Educação e Cultura		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
009	FUNDEB		
02	Recursos Vinculados a Educação		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0006	FUNDEB	0	360.000,00
020401	FUNDO DE MAN. E DES. DA ED. BÁSICA - FUNDEB		
2025	Manut. Do PNATE - Ens. Fundamental		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
009	FUNDEB		
02	Recursos Vinculados a Educação		
3	DESPESAS CORRENTES		
0006	FUNDEB	0	120.000,00
020401	FUNDO DE MAN. E DES. DA ED. BÁSICA - FUNDEB		
2029	Manutenção do Ensino Infantil		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
009	FUNDEB		
02	Recursos Vinculados a Educação		
3	DESPESAS CORRENTES		
0006	FUNDEB	0	600.000,00
020401	FUNDO DE MAN. E DES. DA ED. BÁSICA - FUNDEB		
2036	Manut. do Ensino Fundamental		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
009	FUNDEB		
02	Recursos Vinculados a Educação		
3	DESPESAS CORRENTES		





PREFEITURA MUN. DE MILTON BRANDÃO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

Page 16 of 40

Lei: 0, Data: 30/04/2021

0 4.000.000,00

0006 FUNDEB

020401 FUNDO DE MAN. E DES. DA ED. BÁSICA - FUNDEB

2037 Encargos com o Magistério - 60%

12 Educação

361 Ensino Fundamental

009 FUNDEB

02

Recursos Vinculados a Educação

3 DESPESAS CORRENTES

0006 FUNDEB

020401 FUNDO DE MAN. E DES. DA ED. BÁSICA - FUNDEB

2037 Encargos com o Magistério - 60%

12 Educação

365 Educação Infantil

009 FUNDEB

02

Recursos Vinculados a Educação

3 DESPESAS CORRENTES

0006 FUNDEB

020401 FUNDO DE MAN. E DES. DA ED. BÁSICA - FUNDEB

2038 Encargos com Pessoal Administrativo - 40%

12 Educação

361 Ensino Fundamental

009 FUNDEB

02

Recursos Vinculados a Educação

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 6.428.000,00



PREFEITURA MUN. DE MILTON BRANDÃO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

Page 17 of 40

Lei: 0, Data: 30/04/2021

Programa Descrição

0106 PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrp	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	020400	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2032	Comemoração de Datas Civicas	13	Cultura	0	90.000,00
				392	Difusão Cultural	001	TESOURO		
					01		Recursos Ordinarios		
						3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 90.000,00


PREFEITURA MUN. DE MILTON BRANDÃO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

Page 18 of 40

Lei: 0, Data: 30/04/2021

Programa	Descrição										
0107	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE										
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo FonCódigo Categoria						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	020900	SEC. MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO	2033	Realização de Torneios Escolares				Meta	Valor	
				27	Desporto e Lazer	811	Desporto de Rendimento	001	TESOURO	0	7.000,00
						01	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	020900	SEC. MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO	2034	Realização de Torneios Intercomunidades				0	30.000,00	
				27	Desporto e Lazer	812	Desporto Comunitário	001	TESOURO		
						01	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES		
									Total Geral do Programa:	37.000,00	


PREFEITURA MUN. DE MILTON BRANDÃO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

Page 19 of 40

Lei: 0, Data: 30/04/2021

Programa	Descrição										
0108	FOMENTO AO TURISMO										
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo FonCódigo Categoria						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	020900	SEC. MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO	1016	Criação do Polo Turístico / Construção do Mirante				Meta	Valor	
				23	Comércio e Serviços	695	Turismo	001	TESOURO	0	65.000,00
						01	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	020900	SEC. MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO	2035	Incentivo ao Turismo				0	15.000,00	
				23	Comércio e Serviços	695	Turismo	001	TESOURO		
						01	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES		
									Total Geral do Programa:	80.000,00	

PREFEITURA MUN. DE MILTON BRANDÃO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Page 20 of 40

Lei: 0, Data: 30/04/2021

Programa Descrição

0109 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004 FMS	020600 SEC.MUN.DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	1046	Aquisição de gabinete odontológico	10 Saúde	301 Atenção Básica	001 TESOURO	01 Recursos Ordinários	0	5.000,00
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004 FMS	020600 SEC.MUN.DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	2046	Ações do Programa de Atenção Básica	10 Saúde	301 Atenção Básica	001 TESOURO	01 Recursos Ordinários	0	880.000,00
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004 FMS	020600 SEC.MUN.DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	2047	Ações do Programa de Saúde Bucal	10 Saúde	301 Atenção Básica	001 TESOURO	01 Recursos Ordinários	0	175.000,00
							3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUN. DE MILTON BRANDÃO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Page 21 of 40

Lei: 0, Data: 30/04/2021

0004 FMS	020600 SEC.MUN.DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	2048	Ações do Programa de Agentes Comunitários	10 Saúde	301 Atenção Básica	001 TESOURO	01 Recursos Ordinários	0	520.000,00
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004 FMS	020600 SEC.MUN.DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	2049	Ações do Programa de Saúde da Família	10 Saúde	301 Atenção Básica	001 TESOURO	01 Recursos Ordinários	0	1.500.000,00
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004 FMS	020600 SEC.MUN.DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	2050	Manutenção do Prog. Farmácia Básica	10 Saúde	301 Atenção Básica	001 TESOURO	01 Recursos Ordinários	0	210.000,00
							3 DESPESAS CORRENTES		
0004 FMS	020600 SEC.MUN.DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	2051	Programa de Tratamento Fora de Domicílio	10 Saúde	301 Atenção Básica	001 TESOURO	01 Recursos Ordinários	0	70.000,00
							3 DESPESAS CORRENTES		

Lei: 0, Data: 30/04/2021



PREFEITURA MUN. DE MILTON BRANDÃO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

0004 FMS	020600 SEC.MUN.DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	2052 Manutenção das atividades de vacinação	10 Saúde	303 Suporte Profilático e Terapêutico	001 TESOURO	01 Recursos Ordinários	0 DESPESAS CORRENTES	0 9.000,00
0004 FMS	020600 SEC.MUN.DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	2053 Operações de Combate a Vetores e Moléstias Transmissíveis	10 Saúde	305 Vigilância Epidemiológica	001 TESOURO	01 Recursos Ordinários	0 DESPESAS CORRENTES	0 250.000,00
0004 FMS	020600 SEC.MUN.DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	2054 Ações de Vigilância Sanitária	10 Saúde	304 Vigilância Sanitária	001 TESOURO	01 Recursos Ordinários	0 DESPESAS CORRENTES	0 200.000,00
0004 FMS	020600 SEC.MUN.DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	2054 Ações de Vigilância Sanitária	10 Saúde	305 Vigilância Epidemiológica	001 TESOURO	01 Recursos Ordinários	0 DESPESAS CORRENTES	0 60.000,00



PREFEITURA MUN. DE MILTON BRANDÃO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

0004 FMS	020600 SEC.MUN.DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	2078 Manutenção Atividades Compensações de Especificidades Regionais	10 Saúde	301 Atenção Básica	001 TESOURO	01 Recursos Ordinários	0 DESPESAS CORRENTES	0 28.000,00
0004 FMS	020600 SEC.MUN.DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	2079 Manutenção das Ações do Programa Saúde na Escola	10 Saúde	301 Atenção Básica	001 TESOURO	01 Recursos Ordinários	0 DESPESAS CORRENTES	0 75.000,00
0004 FMS	020600 SEC.MUN.DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	2085 Ações do Programa NASF	10 Saúde	301 Atenção Básica	010 SAÚDE	03 Recursos Vinculados a Saúde	0 DESPESAS CORRENTES	0 15.000,00
0004 FMS	020600 SEC.MUN.DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	2086 Ações do Programa PMAQ	10 Saúde	301 Atenção Básica	010 SAÚDE	03 Recursos Vinculados a Saúde	0 DESPESAS CORRENTES	0 15.000,00

Total Geral do Programa: 4.012.000,00



PREFEITURA MUN. DE MILTON BRANDÃO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Page 24 of 40

Lei: 0, Data: 30/04/2021

Programa	Descrição
0111	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Altiv.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2058	Ações de Apoio à Pessoa Idosa	08	Assistência Social	0	30.000,00
				241	Assistência ao Idoso	001	TESOURO	01	Recursos Ordinários
						3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2059	Distribuição de Aparelhos para deficientes	08	Assistência Social	0	20.000,00
				242	Assistência ao Portador de Deficiência	001	TESOURO	01	Recursos Ordinários
						3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2060	Auxílio Financeiro à Famílias e Cidadãos Necessitados	08	Assistência Social	0	10.000,00
				244	Assistência Comunitária	001	TESOURO	01	Recursos Ordinários
						3	DESPESAS CORRENTES		

Page 25 of 40

Lei: 0, Data: 30/04/2021

0007	FMAS	020800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1061	Aquisição de Equipamentos para o IGDBF/SUAS	08	Assistência Social	0	35.000,00
				244	Assistência Comunitária	001	TESOURO	01	Recursos Ordinários
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0007	FMAS	020800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1064	Aquisição de Equipamentos Diversos	08	Assistência Social	0	12.000,00
				241	Assistência ao Idoso	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADA	05	Recursos vinculados a Assistência Social

0007	FMAS	020800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1064	Aquisição de Equipamentos Diversos	08	Assistência Social	0	6.000,00
				242	Assistência ao Portador de Deficiência	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADA	05	Recursos vinculados a Assistência Social

0007	FMAS	020800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1064	Aquisição de Equipamentos Diversos	08	Assistência Social	0	20.000,00
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente	001	TESOURO	01	Recursos Ordinários
						4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUN. DE MILTON BRANDÃO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

0007 FMAS	020800 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1064 Aquisição de Equipamentos Diversos	08 Assistência Social	244 Assistência Comunitária	003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULA	05 Recursos vinculados a Assistência Social	4 DESPESAS DE CAPITAL	0 10.000,00
0007 FMAS	020800 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2058 Ações de Apoio à Pessoa Idosa	08 Assistência Social	241 Assistência ao Idoso	001 TESOURO	01 Recursos Ordinários	3 DESPESAS CORRENTES	0 31.000,00
0007 FMAS	020800 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2067 Manut. do Prog. Bolsa Família IGDBF/SUAS	08 Assistência Social	244 Assistência Comunitária	001 TESOURO	01 Recursos Ordinários	3 DESPESAS CORRENTES	0 36.000,00
0007 FMAS	020800 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2068 Manutenção do Prog. Centro de Referência Asist. Social - CRAS	08 Assistência Social	244 Assistência Comunitária	001 TESOURO	01 Recursos Ordinários	3 DESPESAS CORRENTES	0 180.000,00



PREFEITURA MUN. DE MILTON BRANDÃO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

0007 FMAS	020800 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2069 Assistência a Portador de Deficiência	08 Assistência Social	242 Assistência ao Portador de Deficiência	001 TESOURO	01 Recursos Ordinários	3 DESPESAS CORRENTES	0 89.000,00
0007 FMAS	020800 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2080 Serviços de Proteção Básica Crianças até 6 anos	08 Assistência Social	243 Assistência à Criança e ao Adolescente	001 TESOURO	01 Recursos Ordinários	3 DESPESAS CORRENTES	0 120.000,00
0007 FMAS	020800 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2081 Serviços de Proteção Básica à Criança e ao Adolescente	08 Assistência Social	243 Assistência à Criança e ao Adolescente	001 TESOURO	01 Recursos Ordinários	3 DESPESAS CORRENTES	0 76.500,00

Total Geral do Programa:

675.500,00



PREFEITURA MUN. DE MILTON BRANDÃO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Page 28 of 40

Lei: 0, Data: 30/04/2021

Programa	Descrição		
0112	ASSISTÊNCIA INTEGRAL À CRIANÇA E ADOLESCENTE		

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0008	FMDCA	020701	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1041	Equipar o Conselho Tutelar	08	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
						003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADA		
						05	Recursos vinculados a Assistência Social		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0008	FMDCA	020701	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2061	Manutenção do Conselho Tutelar	08	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
						003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADA		
						05	Recursos vinculados a Assistência Social		
						3	DESPESAS CORRENTES		
								Total Geral do Programa:	93.000,00



PREFEITURA MUN. DE MILTON BRANDÃO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Page 29 of 40

Lei: 0, Data: 30/04/2021

Programa	Descrição		
0113	CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS		

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	020400	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2070	Concessão da Bolsa de Estudos	12	Educação	364	Ensino Superior
						001	TESOURO	01	Recursos Ordinários
						3	DESPESAS CORRENTES		
								Total Geral do Programa:	90.000,00



PREFEITURA MUN. DE MILTON BRANDÃO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 0, Data: 30/04/2021

Programa	Descrição	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0301	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0002	Formação do Patrimônio do Serv. Públ. - PASEP	28	Encargos Especiais	0	300.000,00
						843	Serviço da Dívida Interna	001	TESOURO		
								01	Recursos Ordinários		
								3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	020200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0003	Encargos com o Parcelamento das Dívidas	28	Encargos Especiais	843	Serviço da Dívida Interna	0	730.000,00
						001	TESOURO	01	Recursos Ordinários		
								3	DESPESAS CORRENTES		
0002	CAMARA MUNICIPAL	010100	CAMARA MUNICIPAL	0001	Encargos com o Parcelamento da Dívida	28	Encargos Especiais	843	Serviço da Dívida Interna	0	13.000,00
						001	TESOURO	01	Recursos Ordinários		
								3	DESPESAS CORRENTES		
										Total Geral do Programa:	1.043.000,00



PREFEITURA MUN. DE MILTON BRANDÃO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 0, Data: 30/04/2021

Programa	Descrição	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0401	PLANO DE INVESTIMENTOS DO ORÇAMENTO POPULAR	0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	020300	SEC. DE DESENV. ECONÔM. E AGRICULTURA	1065	Construção do Matadouro Público Municipal	20	Agricultura	0	160.000,00
						605	Abastecimento	001	TESOURO		
								01	Recursos Ordinários		
								4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	020400	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1009	Construção de Prédios Escolares	12	Educação	361	Ensino Fundamental	0	160.000,00
						001	TESOURO	01	Recursos Ordinários		
								4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	020400	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1010	Reforma e Ampliação de Prédios Escolares	12	Educação	361	Ensino Fundamental	0	90.000,00
						001	TESOURO	01	Recursos Ordinários		
								4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUN. DE MILTON BRANDÃO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

Page 32 of 40

Lei: 0, Data: 30/04/2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	0	90.000,00
020400	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
1010	Reforma e Ampliação de Prédios Escolares		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
001	TESOURO		
01	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	0	650.000,00
020400	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
1018	Construção de Creches		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
001	TESOURO		
01	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	0	28.000,00
020500	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
1024	Adequação da Rede de Iluminação Pública		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
001	TESOURO		
01	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	0	17.000,00
020500	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
1025	Abertura e Adequação de Vias Urbanas		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
001	TESOURO		
01	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUN. DE MILTON BRANDÃO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

Page 33 of 40

Lei: 0, Data: 30/04/2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	0	480.000,00
020500	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
1026	Pavimentação de Vias Públicas		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
001	TESOURO		
01	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	0	179.000,00
020500	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
1027	Perfuração de Poços Tubulares e Cacimbas		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
001	TESOURO		
01	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	0	30.000,00
020500	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
1028	Ampliação da Rede de Distr. de Água da Sede		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
06	Outras Destinações de Recursos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	0	160.000,00
020500	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
1029	Implantação do Sistema Simpl. de Abastec. de Água		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
001	TESOURO		
01	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUN. DE MILTON BRANDÃO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 0, Data: 30/04/2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	0	67.000,00
020500	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
1030	Const. de Pontes, Pontilhões e Passagens Molhadas		
26	Transporte		
782	Transporte Rodoviário		
001	TESOURO		
01	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	0	300.000,00
020500	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
1032	Recuperação e Roço de Estradas Vicinais		
26	Transporte		
782	Transporte Rodoviário		
001	TESOURO		
01	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	0	125.000,00
020500	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
1037	Construção de Módulos Sanitários Domiciliares		
17	Saneamento		
511	Saneamento Básico Rural		
001	TESOURO		
01	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	0	130.000,00
020500	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
1037	Construção de Módulos Sanitários Domiciliares		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		
002	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
06	Outras Destinações de Recursos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUN. DE MILTON BRANDÃO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 0, Data: 30/04/2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	0	55.000,00
020900	SEC. MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO		
1014	Construção de Ginásio Poliesportivo		
27	Desporto e Lazer		
811	Desporto de Rendimento		
001	TESOURO		
01	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	0	20.000,00
020900	SEC. MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO		
1015	Constr., Reforma e Ampl. de Quadras Esportivas		
27	Desporto e Lazer		
811	Desporto de Rendimento		
001	TESOURO		
01	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	0	32.000,00
020900	SEC. MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO		
1019	Reforma do Ginásio Poliesportivo		
27	Desporto e Lazer		
811	Desporto de Rendimento		
001	TESOURO		
01	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0004	FMS	0	120.000,00
020600	SEC.MUN.DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		
1038	Constr. de Unidade de Saúde		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
001	TESOURO		
01	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUN. DE MILTON BRANDÃO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Page 36 of 40

Lei: 0, Data: 30/04/2021

0004 FMS	020600 SEC.MUN.DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	1039 Reforma e Ampl. de Unidades de Saúde	10 Saúde	301 Atenção Básica	001 TESOURO	01 Recursos Ordinários	0 DESPESAS DE CAPITAL	0 210.000,00
0006 FUNDEB	020401 FUNDO DE MAN. E DES. DA ED. BÁSICA - FUNDEB	1009 Construção de Prédios Escolares	12 Educação	361 Ensino Fundamental	009 FUNDEB	02 Recursos Vinculados a Educação	4 DESPESAS DE CAPITAL	0 200.000,00
0006 FUNDEB	020401 FUNDO DE MAN. E DES. DA ED. BÁSICA - FUNDEB	1010 Reforma e Ampliação de Prédios Escolares	12 Educação	361 Ensino Fundamental	009 FUNDEB	02 Recursos Vinculados a Educação	4 DESPESAS DE CAPITAL	0 1.000.000,00
0006 FUNDEB	020401 FUNDO DE MAN. E DES. DA ED. BÁSICA - FUNDEB	1018 Construção de Creches	12 Educação	365 Educação Infantil	009 FUNDEB	02 Recursos Vinculados a Educação	4 DESPESAS DE CAPITAL	0 100.000,00

PREFEITURA MUN. DE MILTON BRANDÃO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

Page 37 of 40

Lei: 0, Data: 30/04/2021

0009 FMHIS	020501 FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	1034 Reforma de Casas Populares	16 Habitação	481 Habitação Rural	005 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	06 Outras Destinações de Recursos	4 DESPESAS DE CAPITAL	0 90.000,00
0009 FMHIS	020501 FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	1035 Construção de Casas Populares	16 Habitação	482 Habitação Urbana	002 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	06 Outras Destinações de Recursos	4 DESPESAS DE CAPITAL	0 140.000,00

Total Geral do Programa: 4.633.000,00

Programa	Descrição
0402 CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	020400 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1011 Const., reforma e ampliação de bibliotecas	13 Cultura	392 Difusão Cultural	001 TESOURO	01 Recursos Ordinários	4 DESPESAS DE CAPITAL	0	17.500,00

Total Geral do Programa: 17.500,00

**PREFEITURA MUN. DE MILTON BRANDÃO - PI**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

Page 38 of 40

Lei: 0, Data: 30/04/2021

Programa	Descrição	Meta	Valor
0403	DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO URBANA	0	90.000,00

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	020500	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1020	Construção, Ref. e Ampl. de Prédios Públicos	15	Urbanismo	0	90.000,00
				451	Infra-Estrutura Urbana	001	TESOURO		
					01	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	020500	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1021	Ampliação e Restauração de Praças e Passeios	15	Urbanismo	0	20.000,00
				451	Infra-Estrutura Urbana	001	TESOURO		
					01	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	020500	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1022	Manutenção e recuperação de calçamentos	15	Urbanismo	0	135.000,00
				452	Serviços Urbanos	001	TESOURO		
					01	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

**PREFEITURA MUN. DE MILTON BRANDÃO - PI**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)

2022

Page 39 of 40

Lei: 0, Data: 30/04/2021

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	020500	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1062	Pavimentação asfáltica das vias públicas do município	15	Urbanismo	0	87.000,00
				451	Infra-Estrutura Urbana	001	TESOURO		
					01	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	020500	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1063	Construção de praças públicas	15	Urbanismo	0	96.000,00
				451	Infra-Estrutura Urbana	001	TESOURO		
					01	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	020500	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2040	Manutenção das Praças Públicas	15	Urbanismo	0	15.000,00
				451	Infra-Estrutura Urbana	001	TESOURO		
					01	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO	020500	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2041	Manutenção da limpeza pública	17	Saneamento	0	230.000,00
				452	Serviços Urbanos	001	TESOURO		
					01	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUN. DE MILTON BRANDÃO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Page 40 of 40

Lei: 0, Data: 30/04/2021

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

020500 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2042 Manutenção da Rede de Distribuição de Água

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

001 TESOURO

01 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0 160.000,00

Total Geral do Programa: 833.000,00

Total Geral da LDO: 25.059.000,00

Francisco Evangelista Resende
FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
 PREFEITO MUNICIPAL
 18233600334

PREFEITURA MUN. DE MILTON BRANDÃO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2022

Page 1 of 1

Lei: 0, Data: 30/04/2021

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2022			2023			2024					
	VII	Corrente (a)	VL Constante	% RCL (e) / RCD (n) 10	VII	Corrente (b)	VL Constante	RCE (e) / RCE (n) 10	VII	Corrente (c)	VL Constante	% RCL (e) / RCL (n) 10
Receita Total	0,00	0,00	0,00000		0,00	0,00	0,00000		0,00	0,00	0,00000	
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0,00000		0,00	0,00	0,00000		0,00	0,00	0,00000	
Receitas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,00000		0,00	0,00	0,00000		0,00	0,00	0,00000	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00000		0,00	0,00	0,00000		0,00	0,00	0,00000	
Contribuições	0,00	0,00	0,00000		0,00	0,00	0,00000		0,00	0,00	0,00000	
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00000		0,00	0,00	0,00000		0,00	0,00	0,00000	
Demais Receitas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,00000		0,00	0,00	0,00000		0,00	0,00	0,00000	
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,00000		0,00	0,00	0,00000		0,00	0,00	0,00000	
Despesa Total	0,00	0,00	0,00000		0,00	0,00	0,00000		0,00	0,00	0,00000	
Despesas Primárias (II)	177.716,70	(71.940,91)	0,93900		183.936,79	177.499,00	1,02170		189.914,73	183.742,50	1,02470	
Despesas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,00000		0,00	0,00	0,00000		0,00	0,00	0,00000	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00000		0,00	0,00	0,00000		0,00	0,00	0,00000	
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00000		0,00	0,00	0,00000		0,00	0,00	0,00000	
Despesa Primária de Capital	0,00	0,00	0,00000		0,00	0,00	0,00000		0,00	0,00	0,00000	
Pagamento de Restos a Pagar de Despesa Primária	177.716,70	171.940,91	0,93900		183.936,79	177.499,00	1,02170		189.914,73	183.742,50	1,02470	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-177.716,70	-171.940,91	-0,93900		-183.936,79	-177.499,00	-1,02170		-189.914,73	-183.742,50	-1,02470	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,00000		0,00	0,00	0,00000		0,00	0,00	0,00000	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,00000		0,00	0,00	0,00000		0,00	0,00	0,00000	
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	-177.716,70	-171.940,91	-0,93900		-183.936,79	-177.499,00	-1,02170		-189.914,73	-183.742,50	-1,02470	
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00000		0,00	0,00	0,00000		0,00	0,00	0,00000	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00000		0,00	0,00	0,00000		0,00	0,00	0,00000	
Receitas Primárias advindas do PPP (VII)	0,00	0,00	0,00000		0,00	0,00	0,00000		0,00	0,00	0,00000	
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,00000		0,00	0,00	0,00000		0,00	0,00	0,00000	
Impacto de saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00000		0,00	0,00	0,00000		0,00	0,00	0,00000	

Francisco Evangelista Resende
FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
 PREFEITO MUNICIPAL
 18233600334



PREFEITURA MUN. DE MILTON BRANDÃO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2022

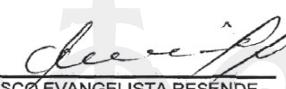
Lei: 0, Data: 30/04/2021

Page 1 of 1

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2020 (a)	% RCL	Metas Realizadas 2020 (b)	% RCL	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Despesa Total	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Despesa Primária (II)	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Resultado Primário (I-II)	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Resultado Nominal	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000


FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL
 18233600334

PREFEITURA MUN. DE MILTON BRANDÃO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2022

Lei: 0, Data: 30/04/2021

Page 1 of 1

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	%	VALORES A PREÇOS CORRENTES			
				2021	2022	2023	2024
Receita Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	%	VALORES A PREÇOS CONSTANTES			
				2021	2022	2023	2024
Receita Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL
 18233600334



PREFEITURA MUN. DE MILTON BRANDÃO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2022

Lei: 0, Data: 30/04/2021

Page 1 of 1

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES						
	2019	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES						
	2019	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

18233600334

PREFEITURA MUN. DE MILTON BRANDÃO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2022

Page 1 of 1

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	REGIME NORMAL			
	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	10.413.956,42	100,00	10.413.956,42	100,00
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	10.413.956,42	100,00	10.413.956,42	100,00
			-796.403,97	100,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	REGIME PREVIDENCIÁRIO			
	2020	%	2019	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuizos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

18233600334



PREFEITURA MUN. DE MILTON BRANDÃO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2022

Lei: 0, Data: 30/04/2021

Page 1 of 1

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUÇADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)			
	(g) = ((Ia - IIId) + IIlh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIIf)
	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL
18233600334

PREFEITURA MUN. DE MILTON BRANDÃO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2022

Lei: 0, Data: 30/04/2021

Page 1 of 1

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA	COMPENSAÇÃO
			2022	2023
			2024	

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL
18233600334



PREFEITURA MUN. DE MILTON BRANDÃO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2022

Lei: 0, Data: 30/04/2021

Page 1 of 1

AMF -Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE

PREFEITO MUNICIPAL
 18233600334

PREFEITURA MUN. DE MILTON BRANDÃO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2022

Lei: 0, Data: 30/04/2021

ARF (LRF, art 40, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
DESCRITIVO	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		
Demandas Judiciais	80.000,00	Pagamento de demandas judiciais diversas	80.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	130.000,00	Atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade	130.000,00
SUBTOTAL	210.000,00	SUBTOTAL	210.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustraçao de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	210.000,00	TOTAL	210.000,00

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE

PREFEITO MUNICIPAL
 18233600334